



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.532/2020

Fixa datas de vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), do exercício de 2020, na seguinte forma:

| | |
|-------------------|-------------------|
| COTA ÚNICA | 03/07/2020 |
| 1ª PARCELA | 03/07/2020 |
| 2ª PARCELA | 03/08/2020 |
| 3ª PARCELA | 09/09/2020 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças